ESTADO DE GOIAS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO

Poder Legislativo

LEI Nº 1046 /97 DO DIA 21 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1997

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR' DESPESAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONCORRENTEMENTE COM O GOVERNO ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - O municipio, concorrentemente com o Estado, protegerá a família, assistirá a maternidade, a infância e a adolescência, ajudará as pessoas comprovadamente' carentes e colaborará com os órgãos de Segurança Pública.

Parágrafo Único - Os serviços assistenciais de que trata este artigo, não devem se constituir na entrega de valor monetário, salvo os casos de emergência comprovada, cuja ajuda não deverá ultrapassar ao valor de 05 (cinco) vezes o salário mínimo.

Art. 2º - Nos limites das dotações or-' çamentárias próprias e após a comprovação da real condição de carência dos beneficiários, o Munícipio poderá fazer:

I - Distribuição de medicamentos, observadas as prescrições médicas;

Segue...

Cintinuação ...

II - Doações de materiais e serviços para reparos e construções de pequenas moradias;

III - Assistência Médica e Hospitalar;

IV - Transporte de pessoas carentes e bens:

V - Distribuições de alimentos e vestuários;

VI - Distribuições de óculos para correção visual, condicionada à prescirção médica;

VII - Distribuição de Uniformes, material escolar e didáticos

VIII- Assistência Odontôlogica;

IX - Despesas de funeral;

X - Outras despesas não previstas, mas de caráter exclusivamente assistêncial.

Art. 3º - Poderá o Municipio realizar ' despesas com a alimentação de presos pobres e, ainda alojamento e alimentação da guarnição Policial local.

Art. 4º - Fica tembém autorizado ao chefe do Poder Executivo a realizar despesas gerais com pessoas, ' bens e serviços face as campanhas de vacinação e medicina pre-' ventiva promovida por outros órgãos da Administração Pública.

Arti 5º - Esta Lei entrará em vigor na

Segue...

ESTADO DE GOIAS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO

Poder Legislativo

Continuação ...

data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro, do ano de hum mil novecentos e noventa e sete (1997).

PEDRO LUIZ VICZNEVSKI

PRESIDENTE.